



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTRARIA IDR Nº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão responsável pela análise dos fatos elencados no Processo SEI Nº 23282.014169/2025-90, conforme prevê o Regime Disciplinar aplicável aos discentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Reitoria/Unilab nº 262, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOU de 20 de agosto de 2025; considerando o Regime Disciplinar aplicável aos discentes desta Universidade, Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab Nº 66, de 12 de abril de 2022, e o conteúdo do Processo SEI Nº 23282.014169/2025-90, resolve:

Art. 1º Designar os docentes e o discente abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão responsável pela análise dos fatos elencados no Processo SEI Nº 23282.014169/2025-90:

I - Antônio Marcelo Cavalcanti Novaes, SIAPE 1744589, servidor docente pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

II - Fernanda Schneider, SIAPE 2357835, servidora docente pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

III - Maria Cristina Guedes Menezes, matrícula Nº 2023101320, discente do Curso de Agronomia;

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de até 60 dias para realização dos trabalhos, conforme a Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab Nº 66, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/11/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319984** e o código CRC **716E7CE2**.

Referência: Processo nº 23282.000685/2025-37

SEI nº 1319984